



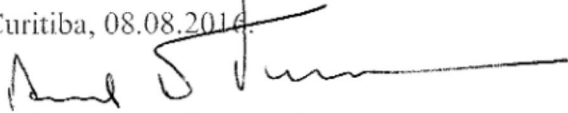
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO

Em razão da indisponibilidade referida no ofício 18215 do DTIC, ao Departamento da Magistratura para lavrar ato prorrogando os prazos vencidos no dia 05.08.2016 para o dia 08.08.2016, nos processos eletrônicos dos Sistemas PJE e PROJUDI, com fundamento no art. 11 da Resolução CNJ nº 185/2013 e no item 2.21.4.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Independentemente da lavratura do ato, ao DTIC para a imediata efetivação da prorrogação ora determinada de forma automática nos Sistemas, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 11 da Resolução CNJ nº 185/2013.

Curitiba, 08.08.2016.


Paulo Roberto Vasconcelos

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná

